



Câmara Municipal de Matelândia

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 25/62

Data: 25.06.62

Súmula: Autoriza ao Prefeito Municipal conceder por meio da taxa hos italar (dotação 16 do orçamento), uma ajuda de custo anual à família do Sr. Valdomiro Berlanda e dá outras referências.

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a conceder auxílio anual à família do Sr. Valdomiro Berlanda, que por ser acometido diariamente de ataques apopléticos não pode prover a subsistência da família, composta de 5 (cinco) crianças.

Art. 2º - A importância devida no auxílio é de Cr\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros), anuais.

Art. 3º - As despesas ocorrente deste auxílio será deduzida da taxa hospitalar, cfe dotação 16, em Despesas Diversas.

Art. 4º - A importância de Cr\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros), será paga mensalmente, a razão de Cr\$ 2.000,00 por mês.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matelândia, em 25 de junho de 1962.-

ERVIN HASS - PREFEITO

Aprovado em 25/06/62